

PROJETO DE LEI Nº / 2023

**Institui a Semana Municipal da Mulher
Luziense e dá outras providências.**

O **VEREADOR PAULO BIGODINHO**, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição;

Art. 1º Fica instituída a Semana da Mulher Luziense no Município de Santa Luzia - MG, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Paragrafo Único: A Semana da Mulher Luziense consiste em mostrar a importância das mulheres da nossa cidade no nosso dia a dia e sua garra em contribuir nosso município a crescer.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor em 30 dias após sua publicação.

VEREADOR
PAULO BIGODINHO
#EsseBotaACara



Justificativa

O presente projeto de lei visa instituir a Semana Municipal da Mulher Luziense , no Município de Santa Luzia – MG , a ser comemorada na semana do dia 08 de Março, dia Internacional da Mulher. Consagrado internacionalmente à mulher pela ONU, no ano de 1975, o dia 8 de março representa um marco no movimento feminino para adquirir direitos iguais ou semelhantes aos dos homens nos planos político, jurídico, trabalhista e civil.

Esse projeto de lei mostra a importância das mulheres da nossa cidade, no nosso dia a dia, sua garra em contribuir com nosso município a crescer. Dando a elas todo respeito e reconhecimento que merecem em nossa cidade.

